

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 13/08/2026 (quinta-feira), às 11h30min (onze horas e trinta minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 804, DE 12 DE agosto DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jirgleyane Nunes de Oliveira, matrícula nº 9684576, para responder pela Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa e Financeira, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 011/2026-RIO BRANCO (SUCATAS INSERVÍVEIS)

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 torna público que no local, data e horário indicados no item 2, realizará, por meio da Leiloeira FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA, devidamente cadastrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob matrícula nº 019/2023-JUCE-AC, assistida pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC, Leilão Público, do tipo maior lance por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES VEICULARES, e outros metais de difícil identificação, classificados como SUCATA INSERVÍVEL, retidos, abandonados ou removidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos parqueamentos de veículos apreendidos deste órgão, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 13.160 de 2015 que alterou a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de Hasta Pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos a qualquer título, por órgãos e Entidades e componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais especificações contidas neste Edital.

1 - DO LEILOEIRO

1.1 - A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pela empresa WR Leilões N DO O MIRANDA LTDA, CNPJ.: 28.216.867/0001-06, representada pela Leiloeira FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA, matrícula nº 019/2023-JUCE-AC, devidamente credenciada pelo DETRAN-AC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos no dia e horário, constantes na cláusula segunda.

2 - DATA, LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO

2.1 - O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, no dia 28 de agosto de 2026, com início dos trabalhos marcado para às 10:00h (horário local).

2.2 - A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos lotes poderá ser feita pelos representantes legais das empresas habilitadas no período de 25, 26 e 27 de agosto de 2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:30min, no seguinte endereço Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete no Município de Rio Branco-AC.

2.2.3 - As visitas serão agendadas, apenas para arrematante credenciados e legalmente cadastrados. Número para agendamento: (68) 99602-1006 ou 0800-423-0000.

2.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública será observado obrigatoriamente o horário local.

3 - OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a venda em hasta pública dos veículos de terceiros retidos, abandonados ou removidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias e estão nos depósitos (pátios) juntos ao Departamento de Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, não reclamados pelos proprietários e demais interessados e classificados como sucata inservível e destinados exclusivamente à reciclagem, nos termos do § 16 do art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei nº 14.229/2021, como sucata inservível (MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, DESTINADOS À COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO), da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis.

3.2 - O material ferroso selecionado para venda nesta licitação está representado em lote(s) e encontra-se descrito, quanto ao peso, no Anexo 01 deste Edital, podendo o peso sofrer alterações em razão da necessidade de retirada de veículos, bem como pôr estar estimado, o peso em quilograma, poderá variar para mais ou para menos.

3.3 - Esta propositura tem por escopo o desfazimento, em hasta pública, dos veículos de terceiros recolhidos aos depósitos (pátios) do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em razão da aplicação de medidas administrativas, que não foram regularizados ou reclamados por seus proprietários ou demais interessados (como instituições financeiras), sendo, portanto, considerados abandonados. Os veículos objeto deste certame possuem tempo de recolhimento superior a mais de 60 dias e foram classificados como sucatas, nos termos da legislação vigente. A realização do leilão encontra amparo no Artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como na Resolução nº 1.025/2026 do CONTRAN, com as atualizações introduzidas pela Lei nº 14.229/2021. A medida justifica-se, ainda, pela limitação dos espaços físicos destinados à guarda dos veículos e pela necessidade de prevenir riscos sanitários e ambientais, contribuindo para evitar a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, febre chikungunya e zika vírus), roedores e animais peçonhentos, os quais podem representar ameaça à saúde dos servidores e da população residente nas proximidades dos depósitos.

4 - DA RELAÇÃO DOS BENS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 - A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 56.210 kg (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Dez Quilogramas), equivalentes a 56,21 (Cinquenta e seis virgula vinte e uma) toneladas, contemplando aproximadamente 55 (Cinquenta e cinco) unidades, distribuídas em 01 (um) lote, conforme especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

4.1.1 - Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado (TABELA I).

4.1.2 - Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/ UNO MILLE, FIAT/PALIO, VW/GOL, GM/CORSA e GM/CLASSIC (TABELA I).

4.1.3 - Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus (TABELA I).

4.1.4 - A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

TABELA I – PESO MÉDIO DOS VEÍCULOS

TIPO VEÍCULO	PESO MÉDIO
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	890kg
Motocicletas, Motonetes, Ciclomotores e similares	107kg
Veículos pesados	8.150kg

4.2 - A Tabela II, especificada no Item 4.3, será ofertada em 02 dois lotes, conforme detalhamento abaixo.

Os lances deverão ser ofertados pelos representantes legais das empresas participantes, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, sendo considerada vencedora a empresa licitante que apresentar o maior valor ofertado pelo lote.

- A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado com 1 (um) lote, sendo:

- LOTE 1 Composto por:

Anexo I - Diversos itens de material ferroso, provenientes de Veículos, Automóvel, Reboques e Similares com identificação não reconhecida.

- O Lote possui peso aproximado de 56.210 kg (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Dez Quilogramas), sendo constituído por cerca de 55 (Cinquenta e Cinco) itens diversos de material ferroso.

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SE RECICLADO

Lote	Tipo	Quantidade	Peso Médio (kg)	Peso Total (toneladas)
1	Anexo I - Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e reboques similares	54	54	48.060 kg
	Anexo I - Caminhão e similares	1	1	8.150 kg
TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO		55		56.210 kg

- O lance inicial terá como base o valor por quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,40 (quarenta centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 22.484,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

4.5 - O Arrematante deverá efetuar o pagamento do valor arrematado em até 72 horas após encerramento do certame na conta indicada pela leiloeira.

- A estimativa de pesagem pode sofrer alteração para mais ou para menos, caso seja para mais o Arrematante fica responsável em completar o valor, caso seja para menos, a leiloeira deverá fazer a devolução da diferença de valor ao arrematante.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Este leilão é restrito a interessados Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais, regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

5.2 - É vedada a participação de Pessoas Jurídicas, nos seguintes termos:

5.2.1 - Com falência, recuperação Jurídica, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam suspensas em licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;

5.2.4 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, Inciso V, da Lei nº 9605, de 1998;

5.2.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.6 - Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitar-se as empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022. Informando os seguintes documentos:

I - requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;

II - declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;

IV - contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V - documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

Além dos documentos exigidos a seguir:

6.1.1 - Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou declaração de firma individual;

6.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Indica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

6.1.3 - Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

6.1.4 - Alvará de Funcionamento;

6.1.5 - Contrato (s) com siderúrgica (s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos.

6.1.6 - Relação dos maquinários na descontaminação, descaracterização, transporte e prensagem dos materiais adquiridos;

6.1.7 - Licença Ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

6.1.8 - Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada a indústria (material ferroso, alumínio, etc.), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

6.1.9 - Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

6.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

6.1.11 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme artigo 1º, (Inciso I, do decreto nº 6106/07);

6.1.12 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

6.1.13 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, nos termos do título;

6.1.15 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

7 - PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ARREMAÇÃO

7.1 - No site www.wrlleioes.com.br (endereço eletrônico), horário (10:00h local), o Leiloeiro iniciará os lances, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

7.1.1 - Estão impedidos de habilitar-se no leilão, as empresas: de servidores, estagiários e cargos comissionados do DETRAN/AC, o Leiloeiro, os menores de dezoito (18) anos, salvo os emancipados e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

7.1.2 - Todos os participantes do leilão deverão estar previamente cadastrados no site: www.wrleiloes.com.br, com a finalidade de dar lances nos lotes.

7.2 - Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os não arrematados poderão retornar ao certame.

7.3 - Será considerada arrematante a pessoa jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO ÚNICO, o lance de maior valor de forma online.

7.3.1 - O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$0,40/kg (quarenta centavos/quilograma).

7.3.2 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos Reais) pelo lote.

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

7.5 - Os lotes dos veículos vendidos, na modalidade online, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão de cobrança bancária em seu nome para quitação imediata.

7.5.1 - São de responsabilidade da empresa organizadora do leilão a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

7.6 - O leilão será realizado online pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

7.7 - O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 03 (três) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado à Divisão de Leilão do DETRAN/AC, a qual verificará sua regularidade e o submeterá à apreciação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre-DETRAN/AC.

7.8 - Encerrado o Leilão e adjudicado o bem ao arrematante, será assinado termo de arremate.

8 - DA RETIRADA DOS LOTES

8.1 - Os materiais ferrosos para reciclagem serão entregues à empresa arrematante, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada.

8.2 - O prazo para retirada do material arrematado será de 60 (sessenta) dias, contados após a baixa definitiva dos veículos da UF/AC, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a quitação total dos bens arrematados, a saber: Nota de Arremate, Autorização de Entrega, emitidas pelo Leiloeiro Oficial, bem como o comprovante de pagamento da taxa definitiva dos veículos do Estado do Acre.

8.3 - A retirada dos lotes deverá ocorrer mediante agendamento prévio, no estacionamento da WR Leilões, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete no Município de Rio Branco-AC.

8.4 - Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/AC, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

8.5 - Em casos excepcionais e devidamente comprovados, especialmente os equiparados a caso fortuito ou força maior, o prazo estabelecido acima, poderá ser dilatado, por até igual período.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 - Realizar a descontaminação diretamente nas instalações da empresa vencedora, incluindo a remoção de filtros de óleo e combustível, óleo lubrificante do cárter, óleo hidráulico dos sistemas de freios e direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes. Todos os materiais deverão ser coletados em recipientes adequados para posterior encaminhamento aos centros de reciclagem ou processamento especializados;

9.2 - Retirar os pneus, baterias, tanque de combustível, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes (airbags e dispositivos pré tensores dos cintos de segurança, quando houver), garantindo assim a segurança nos processos posteriores de desmontagem;

9.3 - A empresa poderá promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, o que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de forma a impedir a revitalização de quaisquer de seus componentes, observando o disposto no § 17 do art. 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

9.4 - No caso de veículos de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, devendo, no entanto, ter sido previamente descontaminado e parcialmente descaracterizado;

9.4.1 - A descaracterização parcial consiste na utilização dos sinais identificadores do veículo, tais como número de motor, chassis, câmbio, eixos e plaquetas de identificação;

9.5 - Transportar por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

9.5.1 - A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, ou parcialmente descaracterizado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

9.5.2 - A empresa WR Leilões é responsável pela inutilização dos elementos identificadores dos veículos (placas, plaquetas e as partes contendo o Número de Identificação do Veículo - VIN), em conformidade com a Resolução nº 967/2022 do CONTRAN.

9.5.3 - O DETRAN/AC terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação.

9.6 - Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

9.6.1 - Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas.

9.6.2 - Caso um veículo destinado à reciclagem for flagrado em circulação, a empresa responsável responderá sérias consequências tanto do ponto de vista penal quanto civil e criminal.

9.6.3 - O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

9.7 - Observar as normas de saúde ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

9.7.1 - Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

9.8 - Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e os servidores do DETRAN/AC, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

9.9 - Fazer a separação e dar a correta destinação para borracha, pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

9.9.1 - Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componentes ou peças dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, bem como sua descontaminação e compactação.

9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio de terceiros, durante os procedimentos relativos à reciclagem.

9.11 - Ficará a cargo da empresa arrematante contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados.

9.11.1 - Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio do DETRAN/AC após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismo.

9.13 - Fazer a limpeza total da área utilizada para compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

9.14 - Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - No ato da arrematação a equipe da leiloeira enviará no e-mail cadastrado no site, as informações de pagamento.

10.2 - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor do LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

10.3 - Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

10.4 - O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

10.5 - A pessoa jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o CNPJ e comprovante de endereço a Leiloeira ou ao agente por ela designado, que emitirá RECIBO DE ARREMATACÃO.

11 - DA RETIRADA

11.1 - A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Contratada;

11.2 - Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Leilão fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

11.3 - O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes;

11.4 - No caso de impossibilidade de execução, retirada e conclusão dos serviços, o Arrematante poderá solicitar, por escrito e justificadamente, ao DETRAN/AC, que avaliará situação.

12 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência de contratação;

12.1.2 - Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

12.1.3 - Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Cometer fraude fiscal;

12.1.6 - Não manter a proposta.

12.2 - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

12.2.2 - Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

12.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

12.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

13.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido perante a Comissão do Leilão, mesmo endereço da licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não tem efeito de recurso.

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designado nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

13.5 - A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente à Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para realização do leilão.

13.6 - As impugnações e pedido de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

13.7 - As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de sejam disponibilizados no site www.detrac.ac.gov.br;

13.8 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no DETRAN/AC.

14 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

14.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende;

14.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resulta na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou sejam, consequências;

14.5 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente leilão visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9503, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei nº 12.160 de 25 de agosto de 2015 e na Resolução nº 1.025 de 2026, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, apreendidos ou removidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

15.2 - O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos.

15.3 - A relação de bens constantes na Ordem de Retirada estará sujeita a alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

15.4 - Aplicam-se na presente licitação a Lei 13.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações supervenientes, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999;

15.5 - O DETRAN/AC reserva-se o direito de acompanhar todo o processo por meio de servidor (es) designado(s).

15.6 - A simples oferta de lance implica aceitação EXPRESSA pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC

15.8 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de RIO BRANCO-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Flavia Correa Duarte Feitosa
Leiloeira Oficial
Mat. Nº 019/2023/JUCEAC

RELAÇÃO DOS BENS FERROSO

LOTE 01										
Nº Ord.	Placa/Identificação.	UF	Tipo de Veículo	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Motor	Valor Mínimo
1	ADJ4628	PR	UTILITARIO	VW	Saveiro	1988/1989	BRANCA	9BWZZZ30ZJP220417	***	22.484,00
2	AMA7454	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol Power 1.6	2004/2005	BEGE	9BWC05XX5P022153	BJF051076	
3	BTT2047	SP	CAMINHÃO	FORD	F 1 3000	1973/1973	AZUL	LA7CNA17624	NÃO TEM	
4	CFQ5584	RO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 MPFI	1996/1996	BRANCA	9BGSC08ZTTC753376	B10NE31028180	
5	GYG9515	AC	UTILITARIO	VW	Saveiro Plus 1.8	2002/2002	PRATA	9BWEC05XX2P517938	UDH265162	
6	IAJ7C22	SE	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Fire Economy 1.0	2010/2010	PRETA	9BD17164LA5624378	310A10119471761	
7	JVD6537	PA	REBOQUE	REB	MOTOPRATICO ESP 1	2007/2007	BRANCA	9A9BA030371DF1699	***	
8	JWJ4501	AM	AUTOMÓVEL	FIAT	Tipo ie 1.6	1994/1995	CINZA	ZFA160000R5072880	9253256	
9	JZE5630	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Sedan Super 1.0 MPFI	1998/1999	VERDE	9BGSD19ZXWC639689	BT0026122	
10	JZW5D78	MS	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Sedan Classic 1.0 VHC	2003/2003	PRATA	9BGSB19X03B198132	9L0006492	
11	KAF1334	MT	CAMINHONETE	NISSAN	Frontier CS XE 2.8 Turbo	2005/2005	CINZA	94DAMAD225J644164	M1A227004	
12	KDM4585	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Class/EFI 1.0	1998/1998	PRATA	9BFZZZFHAWB212087	C4AW212087	
13	KDQ6D52	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille EX 1.0	1998/1999	BRANCA	9BD158018W4025323	5622186	
14	KED0520	GO	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2000/2001	PRATA	9BGRD08Z01G110194	DJ0010129	
15	LCS5863	MT	CAMINHONETE	CHEVROLET	S10 Cabine Dupla Standard 2.5 Turbo	1999/1999	AZUL	9BG138BT0XC918821	4A8A75B102789	
16	MZN0761	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Monza SL/E 1.8 EFI	1991/1992	AZUL	9BGJK11GNMB018263	18NZ31001213	
17	MZN2159	AC	AUTOMÓVEL	VW	VOYAGE CL	1987/1987	PRETA	9BWZZZ30ZHT089458	UNC041255	
18	MZN3125	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Weekend Stile 1.6 16V	1998/1998	CINZA	9BD178858W0623019	9933847	
19	MZN6150	AC	AUTOMÓVEL	FORD	PAMPA	1985/1986	AZUL	LB3PFD31234	***	
20	MZN7212	AC	AUTOMÓVEL	VW	Voyage CL 1.8	1995/1995	VERDE	9BWZZZ30ZSP043846	UD396023	
21	MZN7581	AC	UTILITARIO	FIAT	Fiorino Pick-up ie 1.5	1995/1996	CINZA	9BD255303S8453982	4430760	
22	MZN7655	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol Mi 1.0	1998/1999	AZUL	9BWZZZ373WT083020	AFZ297457	
23	MZN7876	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Escort SW GLX 1.8 16V	1998/1998	PRATA	8AFZZZFFWJ020137	RKDWK85234	
24	MZN8068	AC	AUTOMÓVEL	VW	Saveiro CL 1.6	1998/1999	CINZA	9BWZZZ376WP013897	UNF000612	
25	MZP3420	AC	UTILITARIO	CHEVROLET	S10 Cabine Dupla Standard 2.2 MPFI	1997/1998	AZUL	9BG138ASWVC908848	QR0003517	
26	MZP4599	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio EX 1.0	1998/1999	BRANCA	9BD178296W0754207	5588084	
27	MZP4864	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno	1986/1986	PRATA	9BD14600003089641	***	
28	MZP5986	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Eletronic	1995/1995	CINZA	9BD146000S5497529	DIVERGENTE	
29	MZP6557	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Fiorino Pick-up 1.3	1989/1989	VERMELHA	9BD146000K8086181	2977118	
30	MZQ9679	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 EFI	1994/1994	AZUL	9BGSC08WRR0616045	B10NZ31015507	
31	MZS0175	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Focus Sedan Ghia/GLX 2.0 16V	2008/2008	PRATA	8AFFZZFFC8J165629	8J165629	
32	MZS9142	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2008/2008	VERMELHA	9BD15822786090133	146E10118047642	
33	MZT4840	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol Mi/Special 1.0	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ377YP015085	AFZ449980	
34	MZV0840	AC	AUTOMÓVEL	RENAULT	Clio Sedan Privilege 1.0 16V	2003/2004	BEGE	93YLB06254J478626	D4DA700Q072739	
35	MZW0300	AC	AUTOMÓVEL	HONDA	Civic LX 1.7 16V	2002/2002	PRATA	93HES15502Z120450	D17Z2F17777	
36	MZW3504	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2004/2004	PRETA	9BD15822544576930	178D90116029961	
37	MZX1548	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Personnalite 1.0	2003/2004	VERMELHA	9BFZF10B848128013	CAJA48128013	
38	MZX7642	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Ka Flex/Tecno 1.0	2010/2010	VERMELHA	9BFZK53A0AB206322	SMRBA206322	
39	NAB1289	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.0	2008/2009	PRATA	9BFZF20A898340690	SMJA98340690	
40	NAB9940	AC	AUTOMÓVEL	VW	Fox CrossFox 1.6 Total Flex	2008/2009	PRETA	9BWAB05Z694096315	CCR068664	
41	NAC5729	AC	AUTOMÓVEL	FIAT	Siena EL 1.0	2009/2010	PRETA	9BD17202LA3532884	310A10119139652	
42	NAF6085	AC	AUTOMÓVEL	HYUNDAI	HB20 Comfort 1.6 16V CVT	2014/2014	BRANCA	9BHBG51DAEP293005	F4FAEU008101	
43	NBD5580	RO	AUTOMÓVEL	VW	Gol 1000 1.0	1995/1996	BRANCA	9BWZZZ30ZSP140153	169704	
44	NCA4639	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol 1.0 1.0	2000/2001	CINZA	9BWCA05X11T038892	AFZ545904	
45	NDD9911	AC	AUTOMÓVEL	PEUGEOT	206 Feline 1.6 16V	2006/2007	PRATA	9362AN6A97B015160	10DBTX0010528	
46	NXS0180	AC	AUTOMÓVEL	VW	Voyage 1.6 Novo 1.6 Total Flex	2012/2013	BRANCA	9BWDB05U7D217921	CCRP69639	
47	NXS4489	AC	AUTOMÓVEL	VW	Fox 1.6 GII 1.6 Total Flex	2012/2013	BRANCA	9BWAB05Z7D4116323	CCRP46308	
48	OHO1339	RO	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Attractive 1.0 Evo	2012/2013	BRANCA	9BD196271D2084564	310A10111089499	
49	OHU2760	RO	AUTOMÓVEL	VW	Fox 1.0 1.0 Total Flex	2011/2012	PRATA	9BWAA05Z4C4089499	CCNB26473	
50	QLU1413	AC	REBOQUE	R	ISIDOC CIA 501	2018/2018	PRATA	98ZCLAS01JG021722	***	
51	QLU4829	AC	REBOQUE	R	FEDERAL CA	2016/2016	PRATA	9A9CD01CPGBDT6924	***	
52	QLU5849	AC	REBOQUE	R	PRESIDENTE TRA CARGA1	2016/2016	VERMELHA	96BAB0521GG013899	***	
53	QLV6A25	AC	REBOQUE	R	JHS FZ 1E	2020/2020	CINZA	96YVJHA1ELG000965	***	
54	WRRB1820	**	REBOQUE	***	REBOQUE ARTESANAL	****/****	PRETA	***	***	
55	WRRB2001	**	REBOQUE	***	REBOQUE ARTESANAL	****/****	PRETA	***	***	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 019/2026 – ACRELÂNDIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC, em cumprimento ao artigo 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes) dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), a comparecerem nos endereços do Depósito de Veículos Removidos da Empresa WR Leilões, situados nos endereços abaixo discriminados, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, para tratarem da retirada de seus veículos sob pena de tê-los leiloados na forma da legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e Vistoria. Outrossim, deverão também quitar, as despesas de remoção e depósito de seus veículos, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS WR LEILÕES

Av. Antônio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete

CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC

Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000 Site: www.wrleiloes.com.br

Ord.	Placa	UF	Tipo	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Nº Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Agente Financeiro
001	AFU9612	AC	AUTOMÓVEL	FORD	Escort Hobby 1.0	1995/1996	BEGE	9BFZZZ54ZSB798088	165040	JOSE BRANDAO MAIA
002	CQR6062	AC	AUTOMÓVEL	VW	Voyage GL 1.8	1990/1991	PRATA	9BWZZZ30ZLT124336	UD150797	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PINTO
003	CWW7219	SP	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1999/1999	VERMELHA	9C2JC2500XR127266	JC25EX127266	RIVANILDO FELIX PEREIRA
004	EDK8142	SP	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Fire Economy 1.0	2010/2010	PRETA	9BD17164LA5600280	310A10119383022	SANTANDER LEASING S.A.
005	EDK8142	SP	AUTOMÓVEL	FIAT	Palio Fire Economy 1.0	2010/2010	PRETA	9BD17164LA5600280	310A10119383022	ARRENDAMENTO MERCANTIL
006	HJE2H94	PR	CAMINHONETE	MITSUBISHI	L200 Outdoor CD GL 2.5 Turbo	2008/2008	BRANCA	93XGNK7408C846494	4D56CK9827	PAULO JOSE MAGALHAES DO NASCIMENTO
007	HJE2H94	PR	CAMINHONETE	MITSUBISHI	L200 Outdoor CD GL 2.5 Turbo	2008/2008	BRANCA	93XGNK7408C846494	4D56CK9827	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E
008	HRP6642	MS	AUTOMÓVEL	VW	Gol Special 1.0	1999/2000	VERDE	9BWZZZ377YP053207	AFZ473635	WAGNER LUIZ DOS SANTOS
009	JQZ0150	GO	AUTOMÓVEL	VW	Gol City/Special 1.0	2004/2005	BRANCA	9BWCA05X25T004577	AZN187428	JULIANA DOS SANTOS SOARES
010	JQZ0150	GO	AUTOMÓVEL	VW	Gol City/Special 1.0	2004/2005	BRANCA	9BWCA05X25T004577	AZN187428	BANCO ITAUCARD S.A.
011	JZP2285	MT	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R135535	AZN187428	CARLOS ANTONIO VITOR PEREIRA
012	MZN3666	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NX 200	1998/1998	VERMELHA	9C2MD270WWR004228	JC30E23135535	LUIZ TEIXEIRA NETO
013	MZO7447	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R018553	MD27EW004228	JOAO COSTA DA SILVA
014	MZP2836	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125	1979/1979	VERMELHA	CG1252010350	KC08E24018553	ANTONIO EDIVAN PONCE CARDOSO
015	MZP2870	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125	1998/1999	BRANCA	9C2JD170XWR004419	***	SEBASTIAO JESUS CAVALCANTE
016	MZP7882	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1999/1999	PRETA	9C2JC2500XR126815	JD17EX004419	LUCELIA CASTILHO DE O AMADO
017	MZP9029	AC	AUTOMÓVEL	VW	Voyage	1985/1985	BRANCA	9BWZZZ30ZFP051265	JC25EX126815	ELOI PRUDENTE
018	MZQ9935	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Sport	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R804142	KD05E2A087699	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA DE OLIVEIRA
019	MZR0598	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Pop 100	2007/2007	VERMELHA	9C2HB02107R055056	KC08E66804142	ANTONIO SANTOS DA SILVA
020	MZR9838	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR139049	HB02E17055056	VILSON ARAUJO DA SILVA
021	MZS3707	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	2000/2000	VERDE	9C2HA0710YR227979	JC30E1Y139049	JOAO CESINO DE LIMA NETO
022	MZS6606	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Pop 100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R403920	HA07EY227979	JORGEANIO DE ALMEIDA LOPES
023	MZT3252	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan ES	1999/2000	VERDE	9C2JC3020YR002572	HB02E19403920	NILZA MACHADO PINHEIRO
024	MZT3833	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R115884	JC30E2Y002572	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
025	MZT5962	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08108R116797	JC30E77115884	MARIA AUXILIADORA REIS DE ALMEIDA
026	MZT9144	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR670130	KC08E18116797	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE ALMEIDA
027	MZU5951	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2008/2009	AZUL	9C2KC15309R002394	JC41E1A670130	NEUSA LACERDA GONCALVES
028	MZU7961	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR049908	KC15E39002394	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA
029	MZU8962	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 ED	2005/2005	PRETA	9C6KE042050034866	KC15E5A049908	ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO
030	MZV7846	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R619210	E337E085762	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE LIMA
031	MZW4935	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R203665	JC30E78619210	AIRIO DE JESUS NOGUEIRA GOMES
032	MZW4935	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R203665	KC08E18203665	BV FINANCEIRA SA CREDITO
033	MZW5407	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KSE	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30213R652403	FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	EVERTON GOMES DA SILVA
034	MZW5739	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R006453	KC08E23652403	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
035	MZW7185	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR660107	KC08E17006453	PEDRO FERNANDES DE ARAUJO FILHO
036	MZW7604	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R576488	JC41E1A660107	MATEUS DA SILVA PEREIRA
037	MZX1135	AC	AUTOMÓVEL	VW	Fox City/Plus 1.0 Total Flex	2007/2008	PRATA	9BWKA05Z684003928	JC30E78576488	PAULO SOARES
038	MZX6995	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 Bros ES	2004/2004	VERMELHA	9C2JD20204R030399	BNX129967	MARIA AUGUSTA MORAES DO VALE
039	MZX7383	AC	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Corsa Sedan Milenium 1.0	2002/2002	PRATA	9BGSC19202B133599	JC30E94030399	OSMAR GOMES PINTO
040	MZY0295	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R025395	NL0081775	PEDRO BELO DOS SANTOS
041	MZY1206	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R266077	JC30E75025395	HELITON GALVAO FEIJO
042	MZY4194	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Sport	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08608R015921	JC30E13266077	ADENILDO LOPES DE ARAUJO
043	MZY5157	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2003/2003	VERMELHA	9C2HA07003R060315	KC08E68015921	CLEBER ANTONIO RODRIGUES
044	MZY7595	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2004/2004	AZUL	9C2HA07004R028716	HA07E3060315	FABIANA DE LAVOR MELO
045	MZY8509	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R009066	HA07E4028716	SUELY DUTRA DA SILVA
046	MZY9190	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R048085	KC08E56009066	JOSE NILTON DE SOUZA DIAS
047	MZY9667	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R068871	JC30E21048085	FRANCISCO BRANDAO DA SILVA
048	MZZ4758	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R929068	HA07E13068871	RITA COSTA PESSOA
									JC30E76929068	MARICEUDO SOBRINHO DE MOURA

049	MZZ7852	AC	UTILITARIO	FIAT	Strada CE Working 1.5	2002/2002	CINZA	9BD27807222803002	6329959	RONALDO SILVA DA CUNHA
050	NAA9479	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R098244	KC08E58098244	MAICON DOUGLAS COSTA DE CARVALHO
051	NAB0027	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Super 100	2009/2009	PRETA	95VAC1B899M004280	A1B9004356	JOAO GONCALVES DE REZENDE
052	NAB4908	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2009/2010	ROXA	9C6KE1210A0030439	E3C9E030648	SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
053	NAB5504	AC	MOTONETA	FLASH	Ing MV 110	2012/2012	PRATA	93FNGBACCCM001483	9AACC009952	ALINE BEZERRA BARBOSA
054	NAC9868	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2009/2009	VERMELHA	9C6KG021090038793	G379E009165	FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA
055	NAD1530	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2009/2009	CINZA	9C2KD04109R027976	KD04E19027976	FRANCISCO CORREIA DA CUNHA
056	NAD2248	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan Esi	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR204035	KC15E5A204035	MARIA APARECIDA DE LIMA CASTRO
057	NAD7316	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES Mix	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4820CR070995	JC48E2C070995	RITA RODRIGUES DE SAMPAIO VIEIRA
058	NAE4051	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2012/2013	AMARELA	9C2KC1650DR303093	KC16E5D303093	ALCI FREITAS DA SILVA
059	NAE7493	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2015	PRATA	9C2JC4110FR109084	JC41E1F109084	CLEBER LOPES FILHO
060	NAG0870	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0075128	E3G9E075136	LUZIANE PINHEIRO MARTINS
061	NAG1242	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	ROXA	9C2JC41110CR498804	JC41E1C498804	COSMO DE SOUSA BRITO
062	NAG5080	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR725525	JC41E1A725525	FREDERICO PIRES TOSTES
063	NBH7687	RO	MOTOCICLETA	HONDA	C 100 Dream	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR025012	HA05EV025012	COMETA JI PARANA MOTOS LTDA
064	NBH7687	RO	MOTOCICLETA	HONDA	C 100 Dream	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR025012	HA05EV025012	MARIA AUXILIADORA B. DA SILVA
065	NBI4612	RO	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2012/2012	VERMELHA	9C2KD0550CR548193	KD05E5C548193	ALCEU DOS SANTOS
066	NBM1874	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR020237	JC30E2Y020237	ROMILDO SALES DA COSTA
067	NBR2930	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR014676	JC25EW014676	MAXIMINO DOS SANTOS
068	NBY2156	RO	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR026853	HA07EY026853	LUCAS RIBEIRO DA SILVA
069	NBZ8468	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R055893	KC08E25055893	RONAN DE LACERDA
070	NCB2J95	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR021350	KC16E7D021350	NIVALDO DOS SANTOS BOONE
071	NCF4237	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR521670	KC16E7D521670	BANCO HONDA S/A.
072	NCF4237	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR521670	KC16E7D521670	CLEIDIANE GONCALVES DOS SANTOS
073	NCO8204	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08206R819505	KC08E26819505	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO D.NETO
074	NCP0824	RO	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2005/2005	VERMELHA	9C2JD20105FR10923	KC30E85010923	ANTONIO BEMBEM DOS SANTOS
075	NCR7376	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R897594	KC08E16897594	GILMAR FERREIRA DE FREITAS
076	N CZ0414	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1680BR513309	KC16E8B513309	UILSON ZANQUI
077	NDE9192	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R037940	KC08E27037940	JOSE APARECIDO RODRIGUES
078	NDF5543	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R163449	JC30E77163449	ALDROIR NUNES CARVALHEIRO
079	NDJ6114	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R231816	JC30E77231816	CLODOALDO ALVES BARRETO
080	NDL5135	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R013722	JC30E78013722	EDNELZA ARAUJO GIL
081	NDM9455	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R708879	JC30E78708879	ANTONIO ESMAEL SANTANA
082	NDM9984	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R680858	JC30E78680858	JOSE SOARES DE OLIVEIRA
083	NDU3932	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2009/2009	VERMELHA	9C2KC15209R015204	KC15E29015204	ANDERSON BRAGA DA COSTA
084	NDW7764	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R043119	JC41E19043119	LEANDRO MARQUES DE MELO
085	NDY0649	RO	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros ES	2008/2008	PRETA	9C2KD03308R079233	KD03E38079233	ARIBERO FRANCISCO DE LIMA
086	NDY9864	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC16309R003450	KC16E39003450	JOSE MAGALHAES MOREIRA
087	NDZ4891	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR421435	JC41E1B421435	VANILSON OLIVEIRA RABELO
088	NDZ8968	RO	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros ES	2009/2009	VERMELHA	9C2KD04209R031704	KD04E29031704	BENEDITO HELSO LIBERATO
089	NEG0918	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR547516	KC16E8F547516	BANCO HONDA S/A.
090	NEG0918	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR547516	KC16E8F547516	EDENILSON INACIO DE SIQUEIRA
091	NJS0410	MT	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R032081	JA04E28032081	NILSON TELES DE OLIVEIRA
092	NJU3027	MT	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR101957	JC41E2A101957	BANCO DO BRASIL S A
093	NJU3027	MT	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR101957	JC41E2A101957	SUPER STAR COM.DE C.E E.LTDA
094	NOU0H05	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR514809	KC16E6B514809	MARIA ALBANISA NASCIMENTO DE LIMA
095	NOV9297	AM	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR040792	JC41E2A040792	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
096	NOV9297	AM	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR040792	JC41E2A040792	JOAO SILVA DA ROCHA
097	NPN2093	MT	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2011/2011	VERMELHA	9C2KD0540BR114685	KD05E4B114685	JORGE LUIZ DOS SANTOS
098	NXS2131	AM	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2014/2014	PRETA	9C2KD0540ER031692	KD05E4E031692	GILBERTO BEZERRA
099	NXS3164	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125i Fan	2017/2017	PRETA	9C2JC6900HR319583	JC69E0H319501	ANTONIO EUFRASIO DA SILVA
100	NXT1H61	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2014/2015	VERMELHA	9C2KD0810FR404149	KD08E1F404149	JOSINALDO DA SILVA CHAVES
101	OHT3898	RO	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2013/2013	VERMELHA	9C2KD0550DR223602	KD05E5D223602	ISABEL SILVA GOMES
102	OVG3972	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Riva 150	2013/2013	PRETA	95VC02A2DDM000207	C1AD000064	EDINALVA GONCALVES CASSEMIRO
103	S/1 EMPLAC	**	MOTONETA	SHINERAY	50Q Phoenix 50	2021. 2021	PRETA	99HPH2050MS000451	1P39FMAMA077049	GLEISON JOSE ASSIS DA SILVA
104	S/1 EMPLAC	**	MOTONETA	SHINERAY	50Q Phoenix 50	2021. 2021	PRETA	99HPH2050MS000451	1P39FMAMA077049	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2026.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC